



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI N° 353/GPMAAN/2011 Em, 03 de Novembro de 2011.

“Reitera o artigo 5° da Lei n 0348/2011 de 26 de Maio de 2011, que Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS institui o Conselho-Gestor do FMHIS e dá outras providências”.

A Câmara Municipal Água Azul do Norte, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica reiterado o Art. 5º, Lei Municipal n.º 0348/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas aos representantes e movimentos populares.

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, 03 de Novembro de 2011.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal